



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IPASCON – Instituto de Previdência e Assistência dos
Servidores Municipais de Conceição de Macabu
CNPJ. 36.576.106/0001-85

PORTARIA Nº. 097/2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº. 11.831/2011 protocolado no IPASCON sob nº.418/2011 e em atendimento a Diligência Externa do TCE/RJ, no Processo nº.202.579-8/2012.

RESOLVE:

Art.º-1º- Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, a partir de 22 de junho de 2014, a servidora **MARIA HELENA SOUSA DE ANDRADE**, Professor de 1ª a 4ª série, matrícula nº. 0990, Referencia Salarial 03, Nível Médio, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, com fulcro no Artº.43, da Lei Municipal 756/2006 e Artº.40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com proventos integrais fixados em R\$ 545,00 (Quinhentos e quarenta e cinco reais), mensais, calculados conforme Artº 75, da Lei Municipal nº 756/2006 e Lei Federal nº. 10.887/2004.

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 22 de junho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 02 de dezembro de 2014.

ADERALDO SPESSE RANGEL
Presidente